



 /lucasdorioverde.mt.gov.br

 (65) 3549-8300

 Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

PORTARIA Nº 1528, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Define escala de Plantão Presencial dos Fiscais de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, no uso das atribuições estabelecidas no Decreto nº 4.560, de 25 de novembro de 2019, e

E considerando a necessidade de organizar a escala de Plantão do Fiscais de Meio Ambiente, conforme disposto na Lei Municipal nº 2484/2015 e Decreto nº 3150/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Definir a Escala de Plantão Presencial do Fiscal de Agricultura e Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para o período de **01/09/2020 à 30/09/2020**, conforme segue:

SETEMBRO/2020

Dia	Horário	Fiscal	Telefone
05/09/2020	07:00 às 19:00	Carlos H. R. de Oliveira	(65) 99281-1209
		Leonardo Urbano Mota	(65) 98401-0152
06/09/2020	07:00 às 11:00	Carlos H. R. de Oliveira	(65) 99281-1209
07/09/2020	07:00 às 11:00	Leonardo Urbano Mota	(65) 98401-0152
12/09/2020	07:00 às 19:00	Carlos H. R. de Oliveira	(65) 99281-1209
		Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
13/09/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
19/09/2020	07:00 às 19:00	Carlos H. R. de Oliveira	(65) 99281-1209
		Leonardo Urbano Mota	(65) 98401-0152

J.


Kairo S. Oliveira
Secretário - Port. nº 652/2020
Agricultura e Meio Ambiente



CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA



/lucasdoriorverde.mt.gov.br



(65) 3549-8300



Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis, CEP: 78455-000,
Lucas do Rio Verde - MT, CNPJ 24.772.246/0001-40

20/09/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
26/09/2020	07:00 às 19:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987
		Leonardo Urbano Mota	(65) 98401-0152
27/09/2020	07:00 às 11:00	Wesley da Costa Souto	(65) 99957-7987

Art. 2º No regime de plantão emergencial o Fiscal será requisitado através de solicitação do Secretário, sempre que necessário.

Art. 3º O regime de plantão presencial será realizado **aos sábados das 7h às 19h e aos domingos e feriados das 07h às 11h.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 01 de setembro de 2020.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração

KAIRO SILVA E OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publique-se, registre-se e cumpra-se.